

Sociedade civil e movimentos sociais:

a contribuição gramsciana
Maria Lúcia Duriguetto

Como citar: DURIGUETTO, M. L. Sociedade civil e movimentos sociais: a contribuição gramsciana. *In:* DEL ROIO, M. (org.) **Trabalho, política e cultura em Gramsci: os 70 anos da morte de Gramsci.** Marília: Oficina Universitária; São Paulo: Cultura Acadêmica, 2007. p. 27-30.
DOI: <https://doi.org/10.36311/2007.978-85-60810-06-2.p27-30>



All the contents of this work, except where otherwise noted, is licensed under a Creative Commons Attribution-NonCommercial-NoDerivatives 4.0 (CC BY-NC-ND 4.0).

Todo o conteúdo deste trabalho, exceto quando houver ressalva, é publicado sob a licença Creative Commons Atribuição-NãoComercial-SemDerivações 4.0 (CC BY-NC-ND 4.0).

Todo el contenido de esta obra, excepto donde se indique lo contrario, está bajo licencia de la licencia Creative Commons Reconocimiento-No comercial-Sin derivados 4.0 (CC BY-NC-ND 4.0).

Sociedade civil e movimentos sociais: a contribuição gramsciana

Maria Lúcia Duriguetto*

A categoria sociedade civil vem sendo utilizada no debate acadêmico brasileiro desde os fins dos anos 70 para qualificar o campo da ação dos movimentos sociais emergentes no processo de redemocratização. No entanto, sociedade civil vem sendo definida e defendida de diferentes formas, com diferentes conteúdos, não mais exclusivamente pensada em articulação com os movimentos sociais. É a partir desta constatação que apontamos a necessidade de se examinar a discussão que se trava hoje no Brasil em relação à noção de sociedade civil. Nosso interesse é resgatar um correto tratamento da categoria, e esse resgate é por nós buscado no pensamento de Gramsci, o qual tomaremos como parâmetro para dialogar e contrapor às versões apolíticas e a-classistas do mesmo, atualmente tão em moda no debate internacional e nacional.

É com a análise das mudanças ocorridas na esfera social e estatal de sua época histórica, que Gramsci visualiza uma nova dimensão da vida social, a qual denomina de *sociedade civil*. Sociedade civil, para o marxista italiano, é o espaço em que se manifesta a organização e representação dos interesses dos diferentes grupos sociais (movimentos sociais, sindicatos, partidos, etc), esfera da elaboração e/ou difusão dos valores, cultura e ideologias (atividades culturais, meios de comunicação, etc), que tomam ou não conscientes os conflitos e as contradições sociais. É nela que as classes organizam e defendem seus interesses, em que se confrontam projetos societários, em que se desenvolve a luta pela construção de projetos hegemônicos de classe.

A constatação teórica e prático-política das especificidades da sociedade civil, possibilita a Gramsci defender que as classes subalternas podem ascender ao poder pela estratégia da "guerra de posição", ou seja, por conquistas progressivas ou "processuais" de espaços de direção político-ideológica no campo da sociedade civil. A noção de *hegemonia* como "direção intelectual e moral" assume relevância central na estratégia da "guerra de posição". A hegemonia expressa a direção e o consenso ideológico (de concepção de mundo) que uma classe consegue obter dos grupos próximos e aliados, alargando e articulando seus interesses e necessidades para a construção de um novo projeto societário hegemônico das classes subalternas.

A partir da década de 1970, a categoria sociedade civil ganha uma grande relevância e centralidade no debate ideo-político internacional e nacional. Sua utilização aparece diretamente associada à emergência dos chamados "novos movimentos sociais" e suas demandas democratizantes relacionadas a acontecimentos históricos diversos (reivindicações por direitos civis e políticos nos países do leste europeu; burocratização estatal nos regimes do *Welfare State*, resistência contra os regimes autoritários no contexto dos processos de (re)democratização da América Latina.

* Profa. Adjunta da Fac. de Serviço Social da Universidade Federal de Juiz de Fora

Os fundamentos teóricos da concepção de sociedade civil emergente nestes contextos são fundamentalmente encontrados nas elaborações do pensador alemão Jürgen Habermas (1987). O autor sustenta que as sociedades modernas apresentam um processo de diferenciação das estruturas da racionalidade, que acabou por gerar dois sistemas: a racionalidade instrumental - inerente às ações que se desenvolvem nas esferas da economia e da administração pública, em que os indivíduos se orientam estrategicamente pela busca do lucro e do poder político-, e a racionalidade comunicativa, que trata do campo da interação social. Denominado por Habermas de "mundo da vida", é nesse campo que se processa a defesa e a reação dos indivíduos frente à burocratização e à mercantilização, buscando formas de solidariedade e de coesão social.

A canalização dos fluxos comunicativos gerados no "mundo da vida" cabe ao conjunto de associações voluntárias desvinculadas do mercado e do Estado, marcada pelas práticas de solidariedade social, do discurso, da ação comunicativa, a que Habermas (1997:22) denomina de *sociedade civil*. Essas organizações visariam processos de formação de identidade, produção de solidariedade e argumentação moral visando à constituição de uma *esfera pública* entre o mercado e o Estado.

É com base nos referenciais *classistas* ou *comunicativos* explicitados que analisaremos o desenvolvimento da categoria sociedade civil no debate brasileiro.

A categoria *sociedade civil* foi comumente empregada no contexto brasileiro, a partir do final da década de 1970, para expressar a reativação do movimento sindical e a ação dos chamados "novos movimentos sociais", que passaram a dinamizar processos de mobilização de defesa, conquista e ampliação de direitos civis, políticos, sociais e trabalhistas. As produções acadêmicas e a prática sócio-política dos sujeitos sociais participantes destes movimentos apresentavam, como substrato teórico comum, uma perspectiva oposicionista na relação entre sociedade civil, mediada pelos movimentos sociais, e Estado. A segunda metade da década de 1980 se destaca pelas ações relacionais entre movimentos sociais e Estado, cujo marco foi o processo de elaboração da Constituição Federal de 1988 e dos espaços institucionais participativos que estipula no campo das políticas sociais.

No entanto, a conjuntura constitucional foi contrarrestada pelo avanço do projeto neoliberal, que passa a investir na desresponsabilização estatal na área social e na participação social da *sociedade civil*, concebendo-a como esfera do bem-estar social, das práticas voluntárias, filantrópicas, solidaristas e apolíticas, o tão propalado "terceiro setor". *Sociedade civil aqui é sinônimo de terceiro setor*.

Neste mesmo contexto, também vai estar presente um outro conjunto de elaborações acerca da relação sociedade civil e movimentos sociais. Entretanto, essas elaborações vão na direção da denúncia da desresponsabilização estatal na área social e da defesa da ampliação das práticas de interlocução e negociação pública para a criação, reconhecimento, garantia e consolidação de direitos. Evidencia-se na prática social dos movimentos sociais, nos conselhos, ONGs, fóruns, etc, disputas de interesses e demandas no âmbito do interesse público e da legitimidade do direito bem como a publicização das identidades e práticas sócio-culturais.

Dagnino (2000). A partir desses processos de interlocução e publicização de interesses e demandas é que a categoria sociedade civil vem sendo concebida. *Sociedade civil é pensada em e na articulação com a noção de espaço público, de uma nova esfera pública, não-estatal e democrática.* Particularmente em relação à questão da intermediação e da representação de interesses, Costa evidencia que o entendimento do conceito de sociedade civil como esfera pública não-estatal é adequado por abrigar sujeitos e formas organizativas que sustentam um processo de constituição do interesse coletivo que se desenvolve fora da esfera estatal e das outras organizações político-representativas. Enquanto estas podem ser classificadas a partir de interesses vinculados à esfera da política (partidos) e da economia (sindicatos), os da sociedade civil apresentam uma constituição diferenciada nos seguintes aspectos: *conteúdo dos interesses representados*, as associações e atores da sociedade civil tematizam questões e problemas de relevância para toda a sociedade; *base de recursos*, baseia-se na capacidade de canalizar as atenções públicas para suas campanhas; *formas de comunicação*, seus atores buscam o convencimento do conjunto da sociedade sobre a justiça de seus propósitos; *constituição dos grupos*, a identidade é constituída no contexto das próprias ações coletivas segundo adesão voluntária (Costa, 1995: 62-63 e 1997: 17). Dessa forma, a sociedade civil (transmutada em esfera pública) é vista como uma esfera que transcende a lógica estatal e privada tanto em relação aos interesses que representa quanto em relação à sua dinâmica político-organizativa.

UM BREVE BALANÇO CRÍTICO

Como visto anteriormente, a sociedade civil é conceitualizada como esfera dotada de autonomia e auto-organização em relação ao Estado e ao mercado. Suas organizações e movimentos estariam voltados para a defesa do interesse público, do “bem comum” através da negociação e do entendimento. O debate acaba assim por esvaziar essas “lutas sociais” de qualquer determinação econômica e das contradições e conflitos de classe. Em direção contrária a esses fundamentos teóricos, pensar os projetos ideo-políticos e prático-operativos do conjunto dos movimentos e organizações das classes subalternas implica, necessariamente, analisar a esfera da sociedade civil na perspectiva da totalidade social, entendê-la a partir da contradição central capital/trabalho, espaço em que se disputam projetos societários antagônicos.

Fortemente calcada no referencial marxista, particularmente gramsciano, a concepção de sociedade civil aqui incorporada e defendida é a que a vê como espaço em que se desenvolvem os processos que objetivam organizar os interesses das classes subalternas e projetá-los em termos de ação hegemônica na direção da construção de um novo projeto societário. Na concepção de sociedade civil transmutada em *esfera pública*, a ação política é o convívio consensual que não gera sujeito coletivo revolucionário, portanto não gera *hegemonia*.

Quanto ao aspecto da divisão das organizações por esferas supostamente separadas, cabe apontar que a consequência prático-política que decorre dessa análise compartimentalizada da realidade é a perda de uma perspectiva teórica e prático-política de articulação, convergência e unidade das lutas, organizações e movimentos das classes subalternas, o que contribui para que as mesmas se dispersem na multiplicação de demandas de grupos de interesses corporativos, cada vez mais fechados em si mesmos.

Entretanto, é preciso demarcar que as tematizações da sociedade civil enquanto “*esfera pública não estatal de cidadania*” configuram, antes de tudo, um campo de resistência. Estamos inteiramente de acordo quanto ao entendimento de que, para um enfrentamento crítico da contra-reforma neoliberal do Estado e da transformação ideológica da sociedade civil em “terceiro setor”, exige-se que suas ações, movimentos e organizações tenham, *para além da luta pela hegemonia*, a luta para fazer avançar as conquistas democrático-populares pela defesa e ampliação dos direitos sociais.

No entanto, qualquer projeto efetivo de emancipação tem de descartar o reformismo limitado. Enfrentar, então, com maior consistência teórico-analítica e prático-política o projeto neoliberal, ainda em curso, implica resgatar o conceito de sociedade civil em sua dimensão fortemente classista, contraditória e política, ou seja, como espaço de luta organizada e articulada das classes subalternas na busca da criação de um novo projeto contra-hegemônico ao do capital.

REFERÊNCIAS

- COUTINHO, C. N. *Gramsci: um estudo sobre seu pensamento político*. Rio de Janeiro: Campus, 1989.
- COSTA, S. A democracia e a dinâmica da esfera pública. In: *Lua Nova*, n. 36, 1995.
- _____. Categoria analítica ou passe-partout político-normativo: notas bibliográficas sobre o conceito de sociedade civil. In: *Revista Brasileira de Informação Bibliográfica em Ciências Sociais*. Rio de Janeiro: Relume Dumará, n. 43, 1997.
- DAGNINO, E. Cultura, cidadania e democracia: a transformação dos discursos e práticas na esquerda latino-americana. In: ALVAREZ, S., DAGNINO, E., ESCOBAR, A (Orgs). *Cultura e política nos movimentos sociais latino-americanos: novas leituras*. Belo Horizonte: UFMG, 2000.
- DURIGUETTO, M. L. *Sociedade civil e democracia: um debate necessário*. São Paulo: Cortez, 2007. No prelo.
- GRAMSCI, A. *Cadernos do cárcere*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002, v.5.
- HABERMAS, J. *Teoría de la acción comunicativa*. Madri: Taurus, 1987.